



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 059/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)** e distribuição da vacina Janssen (Johnson & Johnson).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;

Considerando que a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS- RCP) e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) visam a qualidade da saúde e a garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal como uma das principais formas de prevenção contra a COVID-19 no Amazonas;

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da COVID-19 em todo território nacional, a emergência da variante Ômicron com alta transmissibilidade, escape imunológico a infecções prévias e ao esquema vacinal completo;

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos com mais de 18 anos de idade devido à redução da efetividade das vacinas COVID-19 e consequentemente maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença;

Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nos indivíduos, que iniciaram o esquema de vacinação com o imunobiológico Janssen (Johnson& Johnson);

Considerando o **Octogésimo Segundo Informe Técnico – 84ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO)**, que dispõe sobre uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade; e,

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos, sendo a administração da dose de reforço (segunda dose) com a vacina Janssen (Johnson & Johnson) COVID-19 para a população acima de 18 anos e distribuição imediata de 105.000 doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson), destinadas para população apta a receber a dose, e estará condicionada ao planejamento dos municípios com a finalidade de evitar perdas de imunobiológicos, no estado do Amazonas.

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.00827/2022 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)** e distribuição da vacina Janssen (Johnson & Johnson).

Considerando Parecer Técnico da Sra. Nayara Maksoud, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 013/2022 AD REFERENDUM de 11/02/2022;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela autorização da distribuição imediata de 105.000 doses da vacina Janssen (Johnson & Johnson), dando prosseguimento a vacinação de reforço da população a partir de 18



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

anos de idade e continuidade ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdúl Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 0XX/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

